

DECRETO Nº 19998/2023

Aprova o Loteamento Gallo, de acordo com a Lei Municipal nº 2568/2021 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Projeto de Loteamento se encontra em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2568/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO GALLO”**, localizado na Rua Domingos Perin, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 04 (quatro) quadras e 45 (quarenta e cinco) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras Chácara nº 62, Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 19.939,9080m² (dezenove mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados e nove mil e oitenta centímetros quadrados), matriculado sob o nº 49.269, do Livro nº 2, Ficha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de Universo de Utilidades Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.200.665/0001-98.

Art. 3º As áreas recebidas em doação poderão ser objetos de permuta, conforme interesse desta municipalidade, em atendimento ao previsto no § 5º do art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças